

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-100/99 em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, Carlos Coelho de Miranda Freire, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a licença médica para acompanhar pessoa da família no período compreendido de 26 a 27.08.99, nos termos do art.69, I, da lei Complementar nº35/79 e art. 21, inciso XII, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire se absteve de votar.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO